

## ANEXO I

### **REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.**

#### **1. DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º - O estágio dos estudantes destina-se a propiciar a complementação do processo ensino-aprendizagem em termos de experiência, visando facilitar a inserção do educando no mercado de trabalho, a adaptação social e psicológica deste às atividades profissionais e a orientação do educando na escolha de uma área de atuação profissional.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Licenciatura é uma atividade obrigatória integrante do Projeto Pedagógico de cada curso. Será realizado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) que estabelece a regulação para o estágio supervisionado, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura voltados à formação de professores da Educação Básica (CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015), com a lei que regulamenta o estágio de estudante (11.788/2008) e com a Organização Didática do IFMT (Resolução nº 046, de 08.05.2015. Alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017).

#### **2. DOS ENVOLVIDOS E SUAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º - O Estágio Supervisionado terá a participação dos seguintes agentes/setores dentro do IFMT Campus Primavera do Leste:

- I - Coordenador de Curso;
- II - Setor de Extensão do Campus e professor de estágio;
- III - Professor Orientador;
- IV - Supervisor de Estágio (escola);
- V - Estudante Estagiário.

Art. 4º - As atribuições do Coordenador de Estágio/Curso são as seguintes:

- I - Orientar os alunos quanto aos procedimentos acadêmicos do Estágio;
- II - Monitorar e acompanhar a execução do Estágio conforme as normas desse regulamento e do PPC do Curso;
- III – Acompanhar junto ao Setor de Extensão do Campus a conclusão e Avaliação Final do Estágio para conclusão do Curso.

Art. 5º - As atribuições do Setor de Extensão e professor de estágio são as seguintes:

- I - Providenciar a realização da celebração dos convênios e termos de compromisso do Estágio, mediante adocumentação pertinente preenchida;
- II - Receber e controlar a documentação necessária para comprovar o Estágio;
- III – Acompanhar junto com o Coordenador de Curso a conclusão e avaliação final do

estágio para conclusão do Curso;

IV – Providenciar o fechamento do processo e lançamento de notas junto ao Sistema Acadêmico.

Art. 6º - As atribuições do Professor Orientador são as seguintes:

I - Auxiliar os alunos na elaboração e execução do

Plano de Estágio; II - Manter contato com o Supervisor de Estágio, quando necessário;

III - Acompanhar a evolução do aluno quanto ao desenvolvimento do Estágio e orientá-lo em suas dificuldades; IV - Avaliar o Estágio Supervisionado e assinar documentos que condizem com a atuação do estagiário.

Art. 7º - As atribuições do Supervisor de Estágio são

as seguintes: I - Orientar o aluno no desenvolvimento do estágio;

II - Avaliar as atividades desenvolvidas;

III - Manter contato com o Professor Orientador, quando necessário.

Art. 8º - As atribuições dos Estudantes Estagiários são as seguintes:

I - Convidar o Professor Orientador do Estágio, preenchendo a documentação necessária em três vias (Estudante Estagiário, Professor Orientador e Departamento de extensão);

II - Estabelecer contatos com a escola para fins de Estágio;

III - Elaborar o Plano de Estágio, juntamente com o Professor Orientador; IV - Submeter o Plano de Estágio ao Supervisor de Estágio da escola;

V - Participar de atividades de orientação do Estágio, promovidas pelo Coordenador de Estágio/Curso.

VI - Intermediar, a partir de documentação específica do Setor de Extensão Responsável pelos Estágios, a celebração do Termo de Convênio com a empresa e o Termo de Compromisso do Estágio;

VII - Inteirar-se da realidade da escola, acatar as normas estabelecidas pela escola e manter um clima harmonioso de relacionamento com a equipe de trabalho;

VIII - Cumprir o Plano de Estágio e o horário estabelecido pelo Supervisor de Estágio na escola;

IX - Elaborar os relatórios concernentes ao Estágio Supervisionado, reunindo-se periodicamente com o Professor Orientador;

X - Reportar-se ao Professor Orientador, sempre que enfrentar problemas relativos à escola ao Estágio;

XI – Em cada semestre de Estágio Supervisionado, o aluno deverá entregar a documentação necessária para a conclusão de cada estágio 1 e 2 (declaração de cumprimento de carga horária e avaliação de estágio realizada pela escola e relatório final de cada estágio juntamente com a avaliação do orientador);

### **3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA**

Art. 9º - Para concluir o curso e conseqüentemente colar grau, o discente deverá cumprir uma carga horária mínima de 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 10º - Essa carga horária deverá começar a ser cumprida após o aluno estiver matriculado no 6º semestre com 204h, no 7º semestre com 204h de carga horária mínima.

## ANEXO A

### Dados da Escola para Acordo de Cooperação e TCE Dados Estagiário e da Escola

NOME DA ESCOLA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO DA ESCOLA:

Rua/Av.:

Número:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

DADOS DA REPRESENTANTE DA ESCOLA:

Representante da ESCOLA:                      Endereço

do representante: Cargo:      Rua/Av.:

CPF:                                      Número:

RG:                                      Bairro:

Nacionalidade                      CEP:

Est. Civil:                      Município: Estado:

DADOS PESSOAIS SOBRE ESTAGIÁRIO

Vigência do estágio: 1,0 ano (dividido em 2) Carga horária total: 408h (204h e 204h) Professor Orientador do IFMT:

Curso do estágio: Licenciatura em

Química Supervisor – ESCOLA

ofertante de estágio:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Curso: Licenciatura em

Química Período: ---

semestre Matrícula:

Telefone: E-mail:

**ANEXO B**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019/CERE/IFMT-PDL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A ESCOLA **XXXXXXXXXXXX** PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788 DE 25/09/2008, DECRETO N.º 87.497, DE 18/08/1982 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, DE 25/04/97 E ART 82 E DA LDB N.º 9.394/96.

Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, campus Primavera do Leste, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.784.782/0013-94, com sede à Avenida Dom Aquino, 1500

– Parque Eldorado, CEP: 78.850-000 Primavera do Leste-MT, neste ato, representado pelo Diretor-Geral, **Professor XXXXXXXX**, Portaria **XXX de XX/XX/XXXX**, portador do CPF n.º **XXX** e RG n.º **XXX**, doravante denominado simplesmente IFMT e a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.000.000/0001-00, estabelecido ENDEREÇO, Mato Grosso, aqui representado pelo **XXXXXXXXXX**, Brasileira, Casada, RG: 000000-0, CPF: 000.000.000-00, residente e domiciliado na ENDEREÇO, Primavera do Leste - Mato Grosso, exercendo o Cargo de Gerente Administrativo, doravante denominado **XXXXXXXXXXXX**, firmam o ACORDO DE COOPERAÇÃO para concessão de ESTÁGIOS, nos termos da lei n.º 11.788 de 25/09/2008, aos estudantes, nas habilidades oferecidas pelo IFMT, de interesse de ambos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar, aos estudantes regularmente matriculados no IFMT, oportunidades de realização de ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, na **XXXXXXXXXX**, em consonância com o que dispõe a Lei n.º 11.788 de 25/09/2008, e Decreto Lei n.º 87.497 de 18/08/1982.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CEDENTE DE ESTAGIÁRIOS À Instituição cedente de estagiários compete:**

- a) Divulgar as vagas e recrutar os estagiários de acordo com requisitos exigidos pelas partes;
- b) celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f) celebrar e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, adotando as medidas necessárias, em caso de descumprimento de suas normas;
- g) comunicar à parte concedente, o início do período letivo e as datas de realização de avaliações escolares;
- h) Receber e acompanhar o Plano de Atividades de Estágio, elaborado pelo orientador, supervisor e estagiário, incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio.

- i) Encaminhar os candidatos;
- j) Fornecer ao estagiário toda a documentação necessária à efetivação do Estágio Curricular Supervisionado, especialmente o Termo de Compromisso de Estágio, as Fichas de Avaliação do Estagiário, bem como orientação para elaboração do Plano de Atividades de Estágio;
- k) Acompanhar e avaliar o estágio através de visitas e entrevistas na cedente de estágios, bem como manter-se em contato com o supervisor de estágio;
- l) Comunicar a cedente de estágios sobre o desligamento do estagiário em caso de transferência ou trancamento de matrícula;
- m) Monitorar a duração do Estágio que será total ou parcial à carga horária prevista na matriz curricular do curso do aluno, salvo os casos de estágio curricular não obrigatório que deverá ter uma duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa e com a anuência das partes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CEDENTE DE ESTÁGIOS À empresa cedente de estágio compete:

- a) Comunicar a cedente de estagiários, a existência de vagas para estágios, bem como os requisitos necessários para o seu preenchimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Estabelecer o tipo de auxílio diretamente ao estagiário, quando couber, e providenciar o pagamento da Bolsa ou de qualquer outra forma de contraprestação de serviço que venha a ser acordado, no caso do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Controlar a frequência do estagiário, não permitindo o estágio em horas extras;
- f) Informar ao estagiário sobre as normas e procedimentos da Empresa;
- g) Solicitar ao cedente de estagiários, o desligamento ou substituição do estagiário, quando não atender às exigências da cedente de estágios, bem como às normas fixadas por este Acordo de Cooperação;
- h) Enviar à Instituição de Ensino, antes do início do estágio, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, no qual deverão constar o início e o término do estágio, os horários das atividades, e a carga horária prevista; o PLANO DE ESTÁGIO onde deverão constar detalhadamente, as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como ao final do estágio, a FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO, preenchida e assinada pelo supervisor;
- i) Possibilitar visita do Orientador de Estágio, aos locais onde se encontram os estagiários e supervisor;
- j) Fornecer ao estagiário, ao final do estágio, declaração constando carga horária, período e a área de atuação do estagiário;
- k) Comunicar à Escola, quando por quaisquer motivos vir a ocorrer rescisão antecipada do “Termo de Compromisso de Estágio”;
- l) A responsabilidade pela contratação do seguro, conforme Termo de Compromisso de Estágio, será assumida pela instituição de ensino em que o estagiário esteja matriculado amparado pela apólice de seguro 2000709 (para estágio curricular), da empresa SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33065699/0001-27, telefone: 0800 775 3534.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 5 anos no período de ---/---/--- à ---/---

/20---, podendo ser prorrogado por mais um período, desde que nenhuma das partes manifeste o desejo de rescindi-lo com a antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste Acordo de Cooperação não causará prejuízos aos estagiários que estão com os seus contratos em vigência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação.

E, por estarem as partes ajustadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

<b>Instituto Federal de Mato Grosso – PDL</b>	<b>ESCOLA/COLÉGIO</b>
	<b>Representante da Escola/Colegio</b>
<b>Diretor Geral</b>	<b>Gerente Administrativo</b>

## ANEXO C

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, INSTRUMENTO JURÍDICO DE QUE TRATA A LEI Nº11.788/08

TCE Nº 0000/2023

#### **DADOS SINTÉTICOS:**

ESTAGIÁRIO (A):

VIGÊNCIA DO ESTÁGIO: 1,0 ano dividido em 2 semestre CARGA HORÁRIA

SEMANAL: variável PROFESSOR ORIENTADOR DO IFMT:

CURSO DO ESTAGIÁRIO: Licenciatura em

Química SUPERVISOR - EMPRESA

OFERTANTE DE ESTÁGIO:

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXX de 20\_\_\_\_, na cidade de Primavera do Leste, Mato Grosso, celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio curricular Obrigatório sem vínculo empregatício, conforme Lei nº11.788/08 e Decreto n.º 87.497/82, as partes a seguir nomeadas

#### **DADOS CADASTRAIS DO IFMT/ESTÁGIOS:**

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste

REGISTRO NO CNPJ: **10 784.782/0013-94**

ENDEREÇO DO CAMPUS: Endereço: Av. Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, 78850-000 Primavera do Leste -MT

TELEFONE: **(66) 3500-2900**

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ESTÁGIOS:

ORIENTADOR:

#### **EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO:**

RAZÃO SOCIAL:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

REGISTRO NO CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO:

#### **ESTAGIÁRIO(A):**

NOME:

MATRÍCULA:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PERÍODO:

EMAIL:



## **PRIMEIRA - DAS PARTES**

Este Termo de Compromisso de Estágio é celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a ESCOLA e o(a) estudante **XXXXXXX**, onde se definiram as condições de realização do presente estágio que terá vigência de 408 h podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência não podendo ser PRORROGADO.

## **SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO IFMT**

- a. Comunicar por escrito a Empresa Concedente de estágio, eventual interrupção ou desligamento do aluno do curso ou da escola.
- b. Acompanhar, auxiliar a elaboração e aprovar o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, contendo condições e requisitos suficientes às exigências legais de adequação a etapa e a modalidade de ensino, prevista no Plano de Curso.
- c. Indicar ORIENTADOR de estágio, para o amplo acompanhamento do estagiário(a) em todas as etapas de desenvolvimento de estágio, até a elaboração e encaminhamento do relatório de estágio, nos termos da lei 11.788/08.
- d. Instruir o estagiário(a) na elaboração de relatório de estágio e na metodologia da defesa, quando houver.
- e. Encaminhar ao estagiário fichas de avaliação do estagiário(a), bem como fichas de autoavaliação;
- f. Reconhecer e aprovar o estágio de que trata o presente instrumento.

## **TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CEDENTE DE ESTÁGIOS**

- a. Proporcionar ao estagiário(a), atividades de aprendizagem social, cultural e profissional compatíveis com o contexto da profissão ao qual seu curso se refere;
- b. Instruir o estagiário(a) quanto às normas de funcionamento da sua Unidade;
- c. Comunicar ao IFMT quaisquer eventuais modificações que ocorrerem contrárias ao exposto no Termo de Compromisso.
- d. Nomear supervisor de estágio, conforme a Lei nº 11.788/2008, garantindo pleno acompanhamento ao estagiário(a).
- e. Realizar avaliações qualitativas do estagiário, nos termos portaria 313 MPOG;
- f. Receber o Plano de Atividades de Estágio, assinado pelo estagiário(a), supervisor e orientador de estágio.
- g. Informar a Instituição de Ensino quaisquer casos de rescisão antecipada de estágio, com clara exposição de motivos para esta decisão.

## **QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a. Elaborar, com o apoio do Orientador de estágio, o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, e apresentá-lo ao Supervisor antes do início das atividades de estágio;
- b. Cumprir com empenho e interesse, a programação estabelecida para seu Estágio;
- c. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente de Estágio;
- d. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente de Estágio ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
- e. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais que tiver conhecimento em decorrência do Estágio;
- f. Atender pontualmente o preenchimento de fichas de avaliação de desempenho e

elaborar relatórios de estágio e demais documentos de acompanhamento solicitados pela concedente.

#### **QUINTA - DO HORÁRIO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

- a. O estágio terá horário de X (xxxx) horas diárias, em 5 (cinco) dias por semana, desenvolvidas no horário das X h às X h, que poderá ser variável conforme interesse das partes.**
- b. Nos períodos de férias, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário(a) e a Unidade Concedente de Estágio e com prévio conhecimento da Instituição de Ensino;
- c. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário(a), em caráter subsidiário e complementar, serão compatíveis com o contexto do curso como forma de aprimoramento profissional;
- d. Durante a realização do estágio, o estagiário(a) NÃO RECEBERÁ uma Bolsa - Auxílio mensal.

#### **SEXTA - DO SEGURO**

Na vigência do Presente Termo de Compromisso, o estagiário(a) estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais proporcionada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFMT (estágio curricular) com apólice de seguro 2000709 (para estágio curricular), da empresa SEGUROS SURA, telefone: 0800 775 3534.

#### **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio - TCE:

- a. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. O não cumprimento do convencionado no presente Termo de Compromisso de Estágio,
- c. A desistência do estágio ou rescisão do presente Termo e nestes casos o mesmo deve ser comunicado por escrito a outra parte e dado ciência a Instituição de Ensino.

E por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Compromisso de estágio - TCE, as partes assinam-no em 4 (quatro) vias de igual teor.

---

**Representante IFMT – Campus Primavera do Leste**

---

**ESTAGIÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL**

---

**ESCOLA**

---

**ORIENTADOR**

**ANEXO D PLANO**

**DE ESTÁGIO**

INÍCIO DO ESTÁGIO –  
PREVISÃO TÉRMINO DO ESTÁGIO –

DADOS DO(A)

ESTAGIÁRIO(A) NOME:

CPF:

TELEFONE:

CIDADE:

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS

PRIMAVERA DO LESTE TELEFONE: (66) 3500-2900

CURSO:

MATRÍCULA:

COORDENADOR(A) DE CURSO:

DADOS DO SETOR DE

ESTÁGIO LOCAL DO

ESTÁGIO:

TELEFONE:

CIDADE:

SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

OBJETIVO DO ESTÁGIO (segundo visão do estagiário e orientador).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO PARA QUE  
OS OBJETIVOS SEJAM  
ALCANÇADOS. (Segundo estagiário e supervisor)

Primavera do Leste – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO(A)**

## ANEXO E

**Ficha de controle de estágio observação, regência e monitoria e acompanhamento de orientação, supervisão de estágio, estudos e pesquisas realizados no Estágio Curricular**

**Aluno:**

**Telefone:**

**Horário de orientação:**

**Horário de Estágio:**

**Escola:**

**Endereço Escola:**

**Turma(s):**

**Série(s):**

**Prof(a). Supervisor:**

**Prof. Orientador:**

**Data de início e término do estágio:**

Data	Observação /Regência /Monitoria /Outras Atividades	Conteúdo/Atividade desenvolvida	Nº de aulas / tempo

Cidade e Data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estagiário

\_\_\_\_\_

Supervisor

\_\_\_\_\_

Orientador

**ANEXO F**  
**Relatório de Estágio**

CURSO Superior de Licenciatura em Química

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1/2

Relatório de Estágio Supervisionado, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso –Campus Primavera do Leste, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Química.

Orientador: Prof. XXXXXX

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Mês/Ano

### 1 . INTRODUÇÃO

Esta parte representa o início do Relatório de Estágio. É o momento onde se dá uma visão geral do conteúdo do relatório. A introdução deve explicar claramente o objetivo do relatório e da realização do estágio e não deve dar detalhes sobre os resultados, nem antecipar as conclusões e as recomendações. É importante que no desenvolver do relatório seja justificado todas as atividades que foram desenvolvidas em cada estágio.

### 2. DESENVOLVIMENTO

2.1 O papel e os objetivos do estágio na Licenciatura

2.2 Caracterização da escola.

2.2.1 Histórico.

2.2.2 Análise da escola.

2.2.3 Organização da escola.

2.3 Relatório das atividades desenvolvidas.

2.4 Observações

2.5 Regência e planejamento

2.6 Monitoria

2.7 Projeto desenvolvido

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta é a parte final do Relatório de Estágio, na qual o estagiário deve apresentar as principais conclusões alcançadas com o Estágio, ou seja, os dados mais relevantes observados. Deve expor como as atividades foram importantes para sua formação profissional e ressaltar de que maneira os conhecimentos (teóricos) obtidos no curso ajudaram durante o desenvolvimento do estágio e quais suas expectativas para adentrar o mercado de trabalho para o qual se preparou.

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL Aluno (a):

Email: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Prof(a). Orientadora(a): \_\_\_\_\_

PARECER DO ORIENTADOR: ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data: \_\_\_\_\_ Assinatura:

\_\_\_\_\_

---

#### DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO RELATÓRIO

DECLARO, a quem possa interessar, que o Relatório de Estágio, uma das exigências necessária à obtenção do diploma do Curso Superior de Licenciatura em Química, junto ao IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que eu, \_\_\_\_\_, matrícula n. XXXXX, RG. n. XXXX e CPF n. XXXXX,

1. Apresentei à Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFMT campus Primavera do Leste, relatório de estágio, sendo de minha autoria.

2. Que toda e qualquer referência contida no corpo do texto foi usada apenas como complementação, e não como texto do presente trabalho, não tendo, o mesmo sido copiado, plagiado ou reproduzido de nenhuma outra espécie, sendo o texto inédito, vez que é fruto apenas das minhas palavras e criações.

3. Estar ciente das implicações penais e civis bem como das sanções administrativas que implicam o presente Trabalho de Curso, dentre estas a Constituição Federal art. 5º, XXVIII, Código Civil, Código Penal, Lei 10.695/2003, a Lei 9.609/98, Lei 9.610/98, e demais referências legislativas, podendo a qualquer tempo o presente trabalho ser julgado e sofrer qualquer punição e até mesmo desconsideração e anulação, quando houver clara e evidente infração ao direito autoral daquele que se sentir lesado pelo presente trabalho. Diante de todo o exposto, firmo a presente.

Primavera do Leste-MT, xx de xx de xx. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

## **Cronograma dos Estágios I e II**

### **Estágio I (6o período – 204 Horas)**

#### **Atividades realizadas na Instituição de Estágio:**

- a) Caracterização e Observação da Instituição (Escola) onde o Estágio está sendo realizado. 30 horas a 40 horas
- b) Entrevista com a equipe pedagógico/administrativa da instituição (diretores, coordenadores, inspetores, etc) 20 horas a 30 horas
- c) Reunião com professor supervisor (professor que ministrará as aulas para observação) 20 horas a 30 horas
- d) Observação de aulas 20 horas a 30 horas
- e) Monitoria na escola que o aluno está estagiando 10

#### **horas a 20 horas Atividades realizadas no IF:**

- f) Reunião com professor-orientador (Professor do IF responsável pelo aluno) 20 horas a 30 horas
- g) Elaboração do relatório de Estágio I 20 horas a 30 horas
- h) Defesa do Relatório de Estágio I 5 horas a 10 horas

### **Estágio II (7o período – 204**

#### **horas) Atividades realizadas na Instituição de Estágio:**

- a) planejamento de regência 40 horas a 60 horas
- b) regência 20 horas a 30 horas ( 1 aula = 2 planejamento)
- c) Monitoria na escola que o aluno está estagiando 10 horas a 20 horas
- d) Reunião com professor supervisor (professor que ministrará as aulas para observação) 20 horas a 30 horas

#### **Atividades realizadas no IF:**

- e) Elaboração e execução do projeto I \* em forma de relatório 30 horas a 40 horas
- f) Reunião com professor-orientador (Professor do IF responsável pelo aluno) 20 horas a 30 horas
- g) Elaboração do relatório de Estágio II 20 horas a 30 horas
- h) Defesa do Relatório de Estágio II 5 horas a 10 horas

\* projeto I será uma aula diferenciada onde o estagiário precisará utilizar um objeto de aprendizagem para aplicação em uma das aulas de sua regência ou aula no laboratório de Química do IFMT.

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO I - Regulamento de Estágio Supervisionado

**Assunto:** ANEXO I - Regulamento de Estágio Supervisionado  
**Assinado por:** Renata Sobral  
**Tipo do Documento:** Regimento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Sobral Silva, Renata Sobral -Coordenadora do Curso de Química- - FUC0001 - PDL-CCLQ**, em 02/08/2023 18:30:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 545831

**Código de Autenticação:** 25e0dc80a3

